

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando que na reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), realizada em Brasília no dia 09/05/2018, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informou que a partir de 2019, o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) começará a realizar validações impeditivas ao receber as Matrizes de Saldos Contábeis (MSC) dos entes da Federação;

Considerando que a partir de 2019 todos os municípios do país estarão obrigados a remeter a Matriz de Saldos Contábeis ao SICONFI;

Considerando que, a pedido da Secretaria de Previdência, haverá na MSC a partir de 2019 código específico de Destinação por Disponibilidade de Recursos (DDR) para o controle da Taxa de Administração, percentual de recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS;

Considerando que na elaboração proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte os municípios informam necessariamente os códigos de DDR que serão utilizados naquele exercício;

COMUNICA que será inserido no arquivo “Tabela de Destinação da Receita Pública”, aplicável a partir do exercício de 2019, o **código de DDR “75 –Taxa de Administração RPPS”**, que deverá ser utilizado na previsão e na execução orçamentária da Unidade Gestora do RPPS, para identificar as receitas e despesas vinculadas à Taxa de Administração.

Florianópolis, 17 de maio de 2018.

MOSÉS HOEGENN
Diretor